



MINISTÉRIO DO TURISMO  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Coordenação Administrativa do IPHAN-PA

**Ofício** Nº 27/2020/COADM IPHAN-PA/IPHAN-PA-IPHAN

Ao Superintendente do IPHAN no Estado de Pará

**Assunto: Prorrogação de ofício do TED nº 02/2019 Projeto Executivo de Restauração e Reabilitação da Igreja e Convento de Nossa Senhora das Mercês .**

Senhora Superintendente,

- Conforme determina o art. 1 do Decreto Nº 10.315/2020, fica alterado, para 31 de dezembro de 2020, o término da vigência dos convênios, dos contratos de repasse, dos termos de fomento, dos termos de colaboração, dos termos de parceria e de instrumentos congêneres, cujas vigências seriam encerradas no período entre a data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e o dia 30 de dezembro de 2020.
- Portanto, a vigência do **TED nº 02/2019 Projeto Executivo de Restauração e Reabilitação da Igreja e Convento de Nossa Senhora das Mercês**, fica prorrogada por mais 214 dias, de 31/05/2020 até o dia 31/12/2020.
- Dessa forma, enviamos o presente processo ao Ordenador de Despesas para análise e aprovação acerca da prorrogação de ofício, e a posterior restituição a esta COADM/IPHAN/PA para a realização dos procedimentos necessários publicação no sítio do IPHAN, conforme determina a Orientação Administrativa IPHAN 01/2019.

Respeitosamente,

**Aprovo.**

Restituo à COAD/IPHAN/PA para as providências subsequentes.

**REBECA FERREIRA RIBEIRO****Ordenador de Despesas**

---



Documento assinado eletronicamente por **Paula Regina Pina Machado, Coordenador Administrativo do IPHAN-PA**, em 27/04/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Ferreira Ribeiro, Superintendente do IPHAN-PA**, em 28/04/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1928890** e o código CRC **6B0CAD2B**.

---

Avenida Governador José Malcher, 1131 - Bairro Nazaré, Belém. CEP 66055-260  
Telefone: (91) 3224-0699; 3224-1825 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)